Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de novembro de 2014 - nº 1642 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 38.420/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de cesta básicas, destinadas às pessoas vulneráveis do município, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Recebimento de Propostas Iniciais até: 20/11/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 20/11/2014 às 08h30m

PROCESSO Nº 38.828/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2014

Objeto: Aquisição de Sistema Metabólico de mesa, destinado à Academia da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de Propostas Iniciais até: 21/11/2014 ás 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 21/11/2014 às 08h30m

PROCESSO Nº 38.832/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014

Objeto: Aquisição de fantasias e fantoches infantis, destinados ao uso nas oficinas do "CRAS" – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Recebimento de Propostas Iniciais até: 21/11/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 21/11/2014 às 08h30m

PROCESSO Nº 39.389/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – Lista 15/2014, destinados ao uso do "SAMU" da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 24/11/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 24/11/2014 às 08h30m

PROCESSO Nº 39.383/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico, materiais de processamento de dados e materiais de acondicionamento e embalagem, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 25/11/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 25/11/2014 Às 08h30m

PROCESSO Nº 39.385/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados a realização de exames no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 25/11/2014 às 08h25m. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 25/11/2014 às 08h30m

Aquisição do Edital: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e .www.bbmnet.com.br

PROCESSO Nº 38.535/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, com instalação, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 20 de novembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 32.620/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/14

Objeto: Aquisição de baú isotérmico instalado, para o caminhão de transporte de merenda escolar, de uso das Unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 21 de novembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 36.612/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/14

Objeto: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para gestão do INATEC – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Economia Criativa de Atibaia, destinado ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 h do dia 24 de novembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 37.973/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kits escolares, destinados ao uso da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 h do dia 24 de novembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

Aquisição do Edital: Os editais na integra estão disponíveis no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 06 de novembro 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 40.435/13
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de ampliação do Centro Comunitário do Iara – Atibaia/SP. Tornamos público que fica designado o dia 12 de novembro de 2014, às 09h, na Sala de Licitações à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04 – Centro – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: Cat Engenharia e Construção Ltda, Construtora Cordeiro Ltda – EPP, Cem Dez Construções Ltda, Construtora Gonçalez Nova Eireli - EPP e Construtora Roy Ltda.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de novembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N° 38.422/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 139/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas, bem como prestação de serviços para preparo, acondicionamento, controle e distribuição, destinadas aos funcionários desta Prefeitura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 311/2014 DECIDE esclarecer dúvida, formulada por empresa interessada no presente certame, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnet.

Poder Executivo

com.br.
Demais Informações: Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO N° 37.123/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/14

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis – Prego e viga de madeira bruta, destinados à manutenção das unidades escolares, da Rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 310/2014 esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital REDESIGNANDO nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 20/11/2014 às 08h25m. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 20/11/2014 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 05 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 26.346/14 - Pregão Presencial n.º 099/14. Em relação a autorização de fornecimento n.º 5564/2014 (Central Telefônica), destinada à Secretaria de Saúde, nos termos do edital do pregão presencial n.º 099/14 e de acordo com o relatado pelo Departamento de Serviços Administrativos e da Divisão de Materiais nos autos do processo, NOTIFICAMOS a empresa Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Ltda – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.836.565/0001-06, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria De Administração - Departamento de Suprimentos, 05 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 571/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/13

Assunto: Garantia de Obra. Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 026/13, tendo por objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para obra de revitalização do Centro de Convenções e Eventos Vitor Brecheret – Atibaia/SP, de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa Novata Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.266.821/0001-98 a tomar as seguintes providências: reparar a pintura da rampa de acessibilidade; revisar o telhado que apresenta infiltrações, prejudicando o serviço de pintura que está sendo executado por outra empresa; checar e corrigir as instalações elétricas da passarela técnica (fiação e conduítes soltos); checar a iluminação externa colorida, cujas lâmpadas não acendem; checar instalações elétricas dos postes externos pois em alguns, as lâmpadas não acendem; checar as calhas (limpeza). Caso assim não entenda, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos., 06 de novembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

**COMUNICADO
ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93**

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de Outubro de 2014, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 07 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 39.011/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4130 - Interessado: Elo Impressões e Papelaria Ltda – Me - Julgamento: Ata n.º 187/14 de 07/11/2014

Atibaia, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 35.524/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: E.L. Garcia – EPP - Julgamento: Ata n.º 183/14 de 24/10/2014.

Atibaia, aos 24 dias do mês de outubro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO

PROCESSO: N.º 33.302/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Cooperativa de Trabalhos Elétricos Paulista – Cootep -Julgamento: Ata n.º 185/14 de 04/11/2014.

Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.° 37.125/14
Pregão Eletrônico n.° 223/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Publicidade Legal dos Atos decorrentes de Licitação das Modalidades, Tomada de Preços, Concorrência e Pregões Presencial e Eletrônico, em periódico de Grande Circulação no Estado de São Paulo, destinada ao uso da Secretaria de Administração, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/11/2015).
Atibaia, 31 de Outubro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.° 644/14
Empresa: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP

Item: 01
Quantidade Estimada: 8.000
Unidade: Cm/Col
Descrição dos Serviços (Formato em centímetros por coluna): Publicidade Legal dos Atos Oficiais

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 3,75
Valor Total: R$ 30.000,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Novembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ADEFER PERFILADOS LTDA- ME
Proc: nº 9.535/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi autorizada a paralisação das atividades a partir de 06/08/2013 da inscrição fiscal nº 35.829, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Adefer Perfilados Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, do exercício de 2012 e 2013, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA
Proc: nº 20.814/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 39.340, oriundo do cadastro mobiliário em nome de El Vero Pizzaria Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário referente a ISS/Taxas, do exercício 2012 e 2013, informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GAMER COMERCIAL LTDA- ME
Proc: nº 17.070/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação de ofício das atividades a partir de 31/10/2013 da inscrição fiscal nº 39.153, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Gamer Comercial Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2012 e 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SIMPLE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- ME
nº 31.944/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa em atenção ao pedido de paralisação das atividades a partir de 02/12/2013 da inscrição fiscal nº 39.839, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Simple Artigos de Papelaria e Informática Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2013 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

FABIANO MORALES HORIGUELA
Proc: nº 25.838/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2013 da inscrição fiscal nº 35.002, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Fabiano Morales Horiguela- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2010 a 2013 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Fábia Helena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

CARLA MUCCIOLO
Proc: nº 446/99

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao pedido de paralisação das atividades a partir de 16/09/2013 da inscrição fiscal nº 22.868, oriundo do cadastro mobiliário em nome de Carla Mucciolo Atibaia- Me.
Comunicamos que há débito tributário dos exercícios de 2000 a 2002, 2011 a 2013 referente a ISS/Taxas e exercício de 2004 e 2006 Auto de Infração e Multa (VISA), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Atica- sala C.

Fábia Helena de Mello

Poder Executivo

Assistente em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

SPIDER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, sob Inscrição Municipal nº 23.702, que foi "**DEFERIDO"** o pedido de cancelamento, sendo alterada a data de encerramento para **13/03/2014**, data do encerramento no CNPJ, sendo efetuado o Lançamento Mobiliário de 2014 no montante de 02/12 avos, com vencimento a partir de 30/12/2014.

O carnê poderá ser retirados na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.
Quaisquer outros esclarecimentos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE MULTA
Autuado: DAFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Referente ao Processo: 35.764/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 910

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – MULTA - nº 910,** no valor de **R$ 1.052,80** (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) que correspondem a **400 UVRM's** (quatrocentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 28/10/2014 pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 830 – ADVERTÊNCIA - pela movimentação de terra com corte e aterro sem licença em imóvel sito na Av. Copacabana, s/nº, lote 03 da quadra 11, Jardim Jaraguá, o que constitui infração conforme artigo 61 e Anexos 14, 15, 16 e 25 – INF 1A00 - da Lei Complementar 580/08. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Seguido da multa, foi realizado o **Embargo** do empreendimento, ficando o proprietário e/ou representante legal ciente de que não será permitido dar continuidade ou execução do empreeendimento no local, sob nenhum pretexto, sob pena de descumprimento do TERMO DE EMBARGO, sem prejuízo das sanções civis e criminais. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3094
Processo: 37.719/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Flávio Gonçalves de Souza,** com endereço a **Sítio Gonçalves, Cahoeira - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1066/14**, referente a **Construção de calçada e de Muro** no imóvel de sua propriedade situado a **Rua Liberdade Quadra 135 Lote 15 pts Sub Lote A Jardim Imperial – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3203
Processo: 34.718/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Gustavo Theodoro Jacintho,** com endereço a **Rua Dr. Geraldo Aguiar Leme 43, Cruzeiro – Bragança Paulista - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1002/14**, referente a **Remoção de Materiais de Construção depositados indevidamente na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Arecas Quadra B Lote 05 Jardim das Palmeiras – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3240
Processo: 37.731/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Morgana Gomes Carvalheiro,** com endereço a **Rua Adolfo André 1673 Vila Rica - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1101/14**, referente a **Capinação e Limpeza** no imóvel de sua propriedade situado a **Av. dos Cinamomos 240 Quadra A Lote 29 Jardim dos Pinheiros – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3241
Processo: 37.935/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sabra Peças e Serviços LTDA,** com endereço a **Av. São João 1640 Santa Cecília - São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1495/14**, referente a **Capinação e Limpeza, Construção de calçada e de Muro** do imóvel de sua propriedade situado a **Av. Brasil Quadra PWLPS Lote 71 Jardim Estância Brasil – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3244
Processo: 15.279/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Bassan Abdul Ghani,** com endereço a **Rua José Hernandes Gonzales 308 Morro Grande – São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1558/14**, referente a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Profº. Lucas Nogueira Garcez Área 01 Ribeirão dos Porcos - Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3245
Processo: 38.540/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) José Rogério Magalhães,** com endereço a **Rua Japão 545 Jardim Imperial - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 606/14**, referente a **Reparos na Calçada** no imóvel de sua propriedade situado a **R. Japão 545 Quadra 78 Lote 11 partes Sub. lote 01 Jardim Imperial – Atibaia – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3246
Processo: 37.944/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr.(a) Elma dos Santos,** com endereço a **Rua Dr. Geraldo Henrique de Souza 185 Parque dos Coqueiros - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1517/14**, referente a **Capinação e Limpeza e Construção de Muro** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mauro Tavares Quadra 04 Lotes 42 e 43 Jardim Maracanã – SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa o prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 18/14, para eventual aquisição de Hidrômetros, que se dará no dia 02/12/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 40,00 (quarenta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de novembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/14, para contratação de empresa especializada na administração de sistema de cartão-alimentação magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, que se dará no dia 21/11/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de novembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 25/14, para eventual aquisição de 8.000 (oito mil) rolos de formulários para fatura de serviços, que se dará no dia 01/12/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 37,00 (trinta e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de novembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – Pregão Presencial Nº 09/2014

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE** torna público aos interessados, no tocante o Pregão

Poder Executivo

Presencial n° 09/14, cujo objeto é a aquisição de um caminhão e um tanque de aço carbono, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 06 de novembro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – MATERIAIS HIDRÁULICOS I

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 04 de novembro de 2014, participou deste pregão presencial as empresas: H.D.S COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA-EPP, CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME, DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA-ME, POLY EASY COMERCIAL LTDA, ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA-EPP, FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP, FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SANEMARCK COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, HIDROTEC CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA-ME, INFRACAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA-EPP, PESCARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI-EPP, POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP, J.E. BRAGA MATERIAIS-EPP, CT COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI-EPP, AGC FIGUEIREDO VALVULAS-ME, RAIMUNDO DE LUCENA ROCHA-ME e MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA-ME, sem representante legal apenas as duas últimas citadas. O presente Pregão Presencial tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos I, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as seguintes empresas, por terem atendido ao Edital na íntegra:
Lotes 1, 2, 7 e 12: CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME;
Lotes 10, 16, 18 e 20: CT COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI-EPP;
Lotes 11, 14, 17, 27 e 28: DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA-ME;
Lote 26: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP;
Lotes 4, 8 e 13: H.D.S COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA-EPP;
Lote 5: ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP;
Lotes 9 e 25: PESCARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI-EPP;
Lotes 19 e 21: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
Lotes 3 e 22: POLY EASY COMERCIAL LTDA;
Lotes 6, 15 e 23: SANEMARCK COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME;
Lote 24: STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP;
Lote 29: DESERTO.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ADJUDICOU os objetos às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 05 de novembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –
Viviane Vallar
– PREGOEIRA –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública:
A retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, n° 27/14, para eventual aquisição de Materiais hidráulicos diversos II. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/11/2014 às 09hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 113,00 (cento e treze reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 06 de novembro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 070/2014-DS
De 06 de novembro de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 076/2014-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Tesouraria e Arrecadação.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **EDSON ROBERTO MILANI**, lotado no Setor de Atendimento e Divida Ativa, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Tesouraria e Arrecadação, Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 963/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea

Poder Executivo

"a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ANTONIO CARLOS SILVERIO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.336.220-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.544.286-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas**, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias do titular, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 06 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 964/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LUDMILA SALAROLI KOSOVICZ ZECCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.975.639 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.530.738-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias do titular, no período de 10 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 07 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 965/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ELIANE DE MORAIS BERRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.895.197-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.645.078-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Controle Fiscal e Expedição**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 10 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 07 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 966/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **WALDIR RODRIGUES DE ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 6.283.980-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.920.758-34, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 467/2013 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 07 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 967/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JOSE FERNANDES PINTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.476.921-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.203.128-40, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 459/2013 – SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Relações e Negócios Internacionais**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 07 de novembro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 34.648/09

P O R T A R I A Nº 3.551-GP
de 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **N O M E I A** Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2015, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Fernanda Elisa Tenório
RG nº 32.266.799-9

MEMBROS

Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG nº 12.101.139-2

Ivete Lourenço Leano
RG nº 19.302.189-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 7.483
de 05 de novembro de 2014

Poder Executivo

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA, para o biênio 2014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 584, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, para o biênio de 2014/2016, com a seguinte composição:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcos Henrique de Melo - Titular
Silvana de Lima Alvarenga - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Flavia Costa da Silva Pinto - Titular
Georgina Aparecida Pitoco Piniano - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues - Titular
Maria Lucia Nunes Serrano - Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Adriana Micheli Machado - Titular
Dirce Koizumi Setsuko Matuoka - Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Melina Giacomini Cardoso - Titular
Silvana Myrna de Arruda Lira - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Kelly Cristina Filogonio Pedreira - Titular
Laércio Jesus de Souza- Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fatima Matiko Osato Nogamatsu - Titular
Danieli Aparecida de Campos Souza - Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Jaqueline Giraldi da Silva – Titular
Alfredo Francisco Reis Neto – Suplente

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Luiz Fernando Lapa Neves- Titular
Ana Paula Calixto – Suplente

CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO

Cristiane Marques Merisse - Titular
Denise Evangelista Neves da Silva - Suplente

AÇÕES PROTETIVAS

Eliane Ugliano da Silva – Titular
Maria Regilena do Prado – Suplente

Denise Passoni de Paula – Titular
Jessica Fernandes Pereira – Suplente

Gianmarco Bisaglia - Titular
Yara Aparecida de Mendonça – Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE

Renato C. Petroni -Titular
Daniel Augusto Cestari Arantes – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para o biênio 2014/2016

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 05 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.484
de 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
422 – 3.3.90.30.00.....R$ 4.500,00
12.365.0042.2091 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
429 – 3.3.90.30.00.....R$ 24.400,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.1059 Estruturação do FUNDEB - Ensino Fundamental
412 – 4.4.90.52.00.....R$ 5.000,00
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
424 – 3.3.90.36.00.....R$ 700,00
12.365.0042.1060 Estruturação do FUNDEB - Ensino Infantil
414 – 4.4.90.52.00.....R$ 500,00
12.367.0044.1062 Estruturação FUNDEB - Educação Especial
418 – 4.4.90.52.00.....R$ 3.800,00
12.367.0044.2095 Manutenção FUNDEB - Educação Especial
439 – 3.3.90.30.00.....R$ 2.340,00
440 – 3.3.90.36.00.....R$ 1.560,00
441 - 3.3.90.39.00.....R$ 15.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Poder Executivo

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.485
de 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0057.2140 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
619 – 3.3.90.30.00.....R$ 20.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0057.2140 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
624 – 3.3.90.39.00.....R$ 20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.486
de 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.473.679,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.473.679,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0030.1044 Estruturação da Secretaria de Cultura e Eventos
276 – 4.4.90.52.00.....R$ 223.000,00
13.392.0030.2062 Manutenção da Secretaria de Cultura e Eventos
281 – 3.3.90.30.00.....R$ 7.300,00
284 - 3.3.90.39.00.....R$ 15.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0032.2064 Eventos de Atibaia
287 - 3.3.90.39.00.....R$ 709.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 Secretaria e Dependências Esportes e Lazer
27.812.0045.2098 Manutenção da Secretaria e Unidade Esportivas
450 - 3.3.90.30.00.....R$ 13.000,00
452 - 3.3.90.39.00.....R$ 2.000,00
453 - 3.3.90.39.96.....R$ 2.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 Secretaria e Dependências Infraestrutura
15.451.0048.2107 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
478 - 3.3.90.39.00.....R$ 152.379,00
15.451.0048.2164 Manutenção e Limpeza de Vias Públicas e Demais Espaços Públicos
481 - 3.3.90.39.00.....R$ 350.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
1113.05.01.01 Imp.s/Serv.Qualquer Natureza–Homol.....R$ 700.000,00
1721.01.02.00-Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic-FPM.....R$ 200.000,00
1112.04.31.01-Imposto Retido na Fonte.....R$ 300.000,00
1911.38.02.00 – Multas e Juros de Impostos.....R$ 273.679,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.487
de 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 Departamento Administrativo de Educação
12.361.0036.2071 Manutenção da Secretaria da Educação
321 – 3.3.90.39.96.....R$ 9.550,00

200 Departamento de Educação
12.361.0037.2075 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
356 – 3.3.90.30.00.....R$ 135.000,00
12.366.0037.2081 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
369 – 3.3.90.36.00.....R$ 4.000,00
371 – 3.3.90.39.96.....R$ 1.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 Departamento Administrativo de Educação
12.361.0036.1049 Estruturação da Secretaria da Educação
314 - 4.4.90.52.00.....R$ 3.100,00
12.361.0036.2071 Manutenção da Secretaria da Educação
317 - 3.3.90.30.00.....R$ 20.000,00
320 - 3.3.90.39.00.....R$ 10.000,00

200 Departamento de Educação
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
324 – 4.4.0.51.00..... R$ 15.300,00
326 – 4.4.90.52.00.....R$ 24.000,00
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
351 – 3.3.90.39.50.....R$ 17.900,00
354 - 3.3.90.39.96.....R$ 2.000,00
12.365.0038.1054 Estruturação do Ensino Infantil
330 - 4.4.90.51.00.....R$ 3.500,00
331 - 4.4.90.52.00.....R$ 26.800,00
12.365.0038.2084 Manutenção do Ensino Infantil
387 - 3.3.90.39.41.....R$ 1.950,00
388 - 3.3.90.39.50.....R$ 2.400,00
12.366.0037.1053 Estruturação do EJA - Educação de Jovens e Adultos
329 - 4.4.90.52.00.....R$ 500,00
12.366.0037.2081 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
368 - 3.3.90.30.00.....R$ 500,00
12.367.0039.1057 Estruturação da Educação Inclusiva
337 - 4.4.90.52.00.....R$ 4.850,00
12.367.0039.2087 Manutenção da Educação Inclusiva
399 - 3.3.90.30.00.....R$ 11.350,00
400 - 3.3.90.36.00.....R$ 4.450,00

400 Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0037.2096 Capacitação da Educação/ Fundamental
442 - 3.3.90.36.00.....R$ 950,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.488
de 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 39.063,00 (trinta e nove mil e sessenta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 39.063,00 (trinta e nove mil e sessenta e três reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio Ambiente
15.451.0064.1098 Estruturação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
685 – 4.4.90.52.00.....R$ 39.063,00

Art.2º O valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio Ambiente
15.451.0064.1098 Estruturação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
684 – 4.4.90.51.00.....R$ 5.300,00

Art.3º O valor de R$ 33.763,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **Nº 1990.21.02.00**– Receita Proveniente da Ocorrência de Sinistro**.**

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20087/2007

LEI COMPLEMENTAR Nº 696
de 07 de novembro de 2014

Revoga, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 679 de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia –

Poder Executivo

COMPOCAT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 679 de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Atibaia.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia:

I- representar a sociedade civil de Atibaia, junto ao poder público municipal nos assuntos culturais;

II- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, nas questões pertinentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, as diretrizes e normas referentes à Política Cultural do Município, bem como se manifestar sobre:

a) prioridades programáticas;

b) propostas de obtenção de recursos; e

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

III- receber, apreciar e deliberar sobre os pareceres técnicos e informações apresentadas pela coordenação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

IV- propor programas, ações e instrumentos, inclusive financeiros, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural;

V- garantir a continuidade de programas e projetos culturais de interesse do Município;

VI- colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal, estadual e federal;

VII- colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na busca pelo equilíbrio das aplicações financeiras entre as diversas linguagens artísticas;

VIII- participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX- propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

X- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, os editais públicos que regulamentarão:

a) a forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados;

b) a ocupação dos próprios públicos destinados às atividades artísticas, respeitando seus regimentos internos, bem como o calendário oficial do município que demande o uso de tais espaços, garantindo a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local; e

c) os prazos de recebimento, julgamento, aprovação ou reprovação, confirmação ou desistência, tanto dos projetos de financiamento quanto das propostas de ocupação dos próprios públicos.

XI- aprovar ou reprovar projetos que visem obter recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XII- assegurar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura, a criação de instrumentos que realizem um permanente processo de fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos que recebam recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIII- fiscalizar a movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIV- aprovar ou reprovar as prestações de contas, planos de aplicação e metas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XV- elaborar o Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será composto por 25 (vinte e cinco) membros, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal e 15 (quinze) representantes de Segmentos Culturais e Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I- Representantes da Administração Municipal:

a)- O Secretário da Cultura;

b)- 01 (um) membro representativo da Secretaria da Cultura;

c)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

d)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

e)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Educação;

f)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;

g)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Turismo;

h)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

i)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e

j)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Comunicação.

II- Representantes dos Segmentos Culturais e Sociedade Civil de Atibaia:

a)- 01 (um) representante das Artes Cênicas (Teatro e Circo);

b)- 01 (um) representante da Música;

c)- 01 (um) representante da Dança;

d)- 01 (um) representante das Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia);

e)- 01 (um) representante da Literatura;

f)- 01 (um) representante dos Audiovisuais;

g)- 01 (um) representante das Artes Plásticas (Pintura e Escultura);

h)- 01 (um) representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural;

i)- 01 (um) representante dos Movimentos Sociais de Identidade e tradição (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes);

j)- 01 (um) representante do Carnaval (Escolas de Samba, Bonecões e Blocos de Rua);

k)- 01 (um) representante do Artesanato e das Artes de Ofício;

l)- 01 (um) representante do Ensino Superior local;

m) – 01 (um) representante do setor de Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais);

n)- 01 (um) representante de Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de Cultura); e

o) 01 (um) representante "Cidadão Atibaiense".

§ 1º- Os representantes da Administração Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

Poder Executivo

§ 2º- Os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil, serão eleitos em assembleia geral, convocada através de publicação na Imprensa Oficial do Município, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos;

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia terá uma Diretoria Executiva e uma Câmara Permanente de Patrimônio, cujas composições e respectivas atribuições serão definidas pelo Regimento Interno.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será presidido pelo conselheiro eleito por seus pares.

Art. 7º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural somente exercerá seu voto nas condições de desempate ou como voto de qualidade quando detectada qualquer ilegalidade na proposta apresentada.

Art. 8º O Conselho manifestar-se-á através de normatização, orientações e decisões e todos os seus atos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

Capítulo III
DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art. 9º Os segmentos culturais e a sociedade civil deverão apresentar um mínimo de 10 membros (2/3) para o pleito eleitoral. Não havendo o número mínimo (2/3) de candidatos, o pleito eleitoral será automaticamente cancelado, e novas eleições deverão ser convocadas.

Art. 10 As cadeiras que não forem ocupadas permanecerão sem representantes até o final do mandato;

Art. 11 Se a qualquer tempo e por qualquer circunstância, o número de representantes dos Segmentos Culturais e ou da Sociedade Civil vier a ser inferior a 10 (dez) membros, o COMPOCAT ficará automaticamente destituído e novas eleições deverão convocadas.

Art. 12 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 13 Os casos de impedimento, destituição, afastamento e suspensão dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, serão regulamentados por ato do conselho e publicado na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

Art. 14 O processo eleitoral será realizado em até 60 (sessenta) dias antes do término do período da gestão em vigor, com a nomeação da comissão eleitoral, e publicação de edital com indicação dia, hora, local da eleição, início e fim das inscrições.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Sociedade Civil, 01 (um) representante do Poder Público e 01 (um) representante dos Segmentos Culturais, todos nomeados pelo Secretário de Cultura.

§ 2º A eleição será feita por ACLAMAÇÃO ou por maioria simples, tendo direito a voto os eleitores maiores de 18 anos.

§ 3º Para concorrer ao cargo de conselheiro, o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos ou a completar no ano em que estiver ocorrendo a eleição.

§ 4º O candidato deverá comprovar ser eleitor do Município de Atibaia com a apresentação do título eleitoral e de um documento oficial com fotografia.

§ 5º O candidato não poderá ter relações de parentesco com os membros da comissão eleitoral da seguinte maneira:

a) relação de pais e filhos
b) relação de irmãos
c) cônjuge
d) pais e filhos do cônjuge

§ 6º Para concorrer a conselheiro dos Segmentos Culturais, o candidato deverá ter comprovada experiência, trabalhos realizados e/ou estudos relacionados com vaga pretendida.

§ 7º Em caso de empate no resultado será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 15 Ao final da data designada para as inscrições e comprovação de capacidade, será dado publicidade à relação dos candidatos inscritos no pleito eleitoral, que deverá ser

afixada em local de visibilidade do Paço Municipal, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

Parágrafo Único As impugnações deverão ser feitas por escrito, com identificação do requerente e comprovação dos fatos alegados e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para receber ou indeferir o pedido, fundamentando expressamente as razões da decisão.

Art. 16 Encerrada a fase de inscrição e das impugnações, a comissão eleitoral deve organizar a lista de candidatos em ordem alfabética e agrupados por cadeira pretendida, que deverá ser afixada em local de visibilidade do Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento do público em geral.

Art. 17 Concluídos os trabalhos do pleito, com apuração dos votos, serão aclamados os candidatos mais votados como conselheiros.

Art. 18 O resultado da eleição deverá ser publicado no Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

Art. 19 A comissão eleitoral será dissolvida ao término do pleito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia não receberão remuneração ou benefícios de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, que será considerado serviço público relevante.

Art. 21 Após a posse, os membros do conselho elaborarão o seu Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias, que deverá ser aprovado por decreto do executivo.

Art. 22 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPOCAT poderão ser prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 23 A execução da presente lei contará com recursos orçamentário próprios, suplementados se necessário.

Art. 24 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 679/2013.

Art. 25 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de novembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luiz Otávio Fritolli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1620 – Ano XVIII, de 23/08/2014, do Decreto nº 7.399, de 19 de agosto de 2014:

onde se lê:

... uma área de terras de 1.239,05m², localizada no Loteamento Jardim Paraíso, Bairro do Tanque neste Município.

leia-se:

… uma área de terras de 1.239,05m², localizada no Loteamento Vila Carvalho, neste Município.

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de novembro de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
BI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	50.243.898/0001-05	1000732-29.2014.8.26.0048	N/C	244,84
ALDO LUI	N/C	1000732-29.2014.8.26.0048	N/C	244,84
OLGA GABRIEL PETRUCCI	290.003.238-51	1001358-48.2014.8.26.0048	N/C	344,35
SERGIO THOMAS	N/C	4001987-05.2013.8.26.0048	N/C	935,21
GLORIANO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	04.403.458/0001-42	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
CELIA KONRAD	987.498.469-49	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
ARISTIDES GLORIANO	101.434.358-50	4003675-02.2013.8.26.0048	N/C	672,32
WANDERLEI JORGE SARILHO	128.138.368-69	4003747-86.2013.8.26.0048	N/C	438,15
ANDREA CAVALCANTE DA SILVA SARILHO	176.309.828-10	4003747-86.2013.8.26.0048	N/C	438,15
JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108.002.338-08	4004610-42.2013.8.26.0048	N/C	293,40
JORGE MENINO	N/C	4004611-27.2013.8.26.0048	N/C	626,84
MARIA ANGELICA RIZZO	125.020.658-B7	4004625-11.2013.8.26.0048	N/C	475,95
HERCULES ADÃO BARALDI	059.262.258-41	4005054-75.2013.8.26.0048	N/C	832,73
CILENE GOMES CAVALCANTI BARALDI	154.665.928-54	4005054-75.2013.8.26.0048	N/C	832,73
PEDRO MONTE	N/C	4005061-67.2013.8.26.0048	N/C	191,95
ANTONIA RODA MONTE	N/C	4005061-67.2013.8.26.0048	N/C	191,95
STM – MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	4005145-68.2013.8.26.0048	N/C	158,82
JOSE FERNANDES NETO	N/C	4005145-68.2013.8.26.0048	N/C	158,82
EDSON CHAVES ALBINO	266.736.628-08	4005158-67.2013.8.26.0048	N/C	391,06
DAG IMOVEIS SOCUIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	4005166-44.2013.8.26.0048	N/C	119,30
HUGO RECCHIMUZZI	N/C	4005166-44.2013.8.26.0048	N/C	119,30
CONSTRUTORA PORTAL DANIELE LTDA	05.409.547/0001-69	4005178-58.2013.8.26.0048	N/C	413,10
TEREZA AMELIA RODRIGUES TESTA	N/C	4005217.55.2013.8.26.0048	N/C	635,15

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **03 a 06 de novembro de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
22737/2014	200/2014	VICENTE BALZANO NETO	Remoção de árvore em calçada
19141/2014	245/2014	SUZELAINE DOS SANTOS FERREIRA LOPES	Remoção de árvores nativas isoladas
36581/2014	247/2014	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA	Remoção de árvore em área pública
3761/2014	248/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Intervenção em APP e Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
30310/2014	256/2014	CONDOMÍNIO MAISON DOS GAMEZ	Remoção de árvore em calçada
19141/2014	258/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
13133/2012	259/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
36538/2014	262/2014	FERNANDO SILVA DA MATA	Remoção de árvore em calçada

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
17.770/14	Roberto Fernandes	Adelson Dorothoto
39.305/14	Tiago Soares Oliveira Pereira	Adelson Dorothoto
34.158/14	Renato Lessa Pereira	Adriana Duarte Cintra
37.286/14	Lúcio César Camargo Antunes	Alberto Rodrigues Martins
38.258/14	Antonia de Cassia Raposo	Alessandro Posso Lopes
32.741/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
32.739/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
32.741/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
32.739/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
39.139/14	Fernando Medvedik	Alfredo Arruda Cesco
28.755/14	Yara Yoko Biazin Kunitake	Alfredo Arruda Cesco
28.627/14	Maria Ferreira da Cruz	Ana Cristina Aur Roque Cintra
38.919/14	Carlos Constantino Rocha Pocetti	Ana Paula Rolli Ribeiro
09.130/12	Edison José de Araujo	Ana Paula Rolli Ribeiro
02.515/13	Marcelo Massayuki Takagui.	André Logullo Lima
38.900/14	Antônio Eduardo Posso Nogueiro	Celso Caetano Ferreira
39.644/14	Gilmar Ribeiro Soares	Christiane Audi De Paula
35.649/14	Jair de Souza	Cláudia Regina Enis
27.769/14	Henrique Helena	Cristian Martin Urbano
05.365/14	CSQ Construções e Empreendimentos Ltda	CSQ Construções e Empreendimentos Ltda
26.653/14	Joedson Santos de Oliveira	Daniel Francisco de Matos
37.221/14	Edmilson Lessa Neiva	Daniel Veroneze
43.829/10	Kabana Construção e Incorporação Ltda	Daniel Veroneze
21.768/07	Francisco Naildo Nogueira	Débora Maria A. Balastreire
22.809/07	Maurílio da Costa	Dirceu Nunes da Silva
36.569/14	Michelle Hilario da Costa	Dirceu Nunes da Silva
39.738/14	Paulo César de Santana Queiroz	Dirceu Nunes da Silva
27.738/14	Leandro Ribeiro dos Reis	Djalma Gomes Filho
32.919/14	Marcio Michael Nassif	Edilma Regina Ferreira da Costa
25.754/14	Niveo Tsunashima Villa	Edilma Regina Ferreira da Costa
07.904/91	Roberto Sayegh	Elvis de Oliveira Santos
32.420/14	Everton de Oliveira Rozzanti	Everton de Oliveira Rozzanti
14.480/02	Antonio Justino Dias	Fernando Ferreira Pedroso
11.963/07	Camila Glycerio de Freitas	Fernando Netto Silveira
31.745/14	Masato Yokomizo	Fernando Netto Silveira
30.993/14	Ila Terezinha Braggion	Hipólito Carlos Magno Coraciara
03.108/99	Wagner Bonato	Hiroshi Maeda
37.409/14	Contersil S/A Administração de Bens Imóveis	Jairo Wajs
42.451/13	Amir Natanael de Souza Leme	José Diaulas Pimentel de Almeida
42.453/13	Amir Natanael de Souza Leme	José Diaulas Pimentel de Almeida
34.609/14	Max Waintraub	Juliano Aparecido Zanoti
34.603/14	Heraldo Chaves Albino	Karla Manfredi Pimentel
04.795/94	Regina Celia Fernandes	Kátia Braga Montemór
31.809/13	Eldourado Consultoria Empresarial Ltda	Lilian Pinheiro Quirici
30.610/14	Hélio Xavier da Silva	Luciano Pólo de Camargo
33.275/14	Condomínio Villagio Floresta	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
31.434/14	Luciano Paulo Milani	Marcos Francisco Basilio
36.438/14	André Simplício da Silva	Marcos Francisco Basílio
06.219/14	Maria da Consolação Pinheiro	Marcos Francisco Basílio
28.227/14	Alexandre Ramos Dalviason	Maria Emília da S. M. Finardi
11.902/05	Marlene Feitosa	Neidemar Rodrigues dos Santos
38.994/14	Mauricio dos Santos Rodrigues	Neidemar Rodrigues dos Santos
30.779/14	Air Marques Ferreira	Nelson Eduardo Giusti
34.023/14	Carlos Roberto da Silva	Nelson Eduardo Giusti
38.641/14	Wilson dos Santos Fonseca	Nelson Eduardo Giusti
37.538/14	Zilda Luíza Domingues.	Renato Sprengel Júnior
38.951/14	Mônica Izabel Ferreira	REV Arquitetura Ltda
39.128/14	Dirceu Rodrigues Spinassi	Rubens Eduardo Magro
38.992/14	Luiz Manuel Pereira Viscome	Rubens Eduardo Magro
38.370/14	Adriana da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
39.477/14	Roberto Bueno de Oliveira	Sérgio Augusto Borin Del Valle
39.599/14	Jaques Zitune	Wellington Pereira Rocha
43.722/11	Batista de Araujo	Wilson Raphael Dorathiotto
35.574/14	Kazue Bando	Wilson Raphael Doratiotto
37.991/14	Associação dos Proprietários em Residencial Porto Atibaia	

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1937/14	Toshico Shimizu	R. California Quadra 05 Lote 13, 14 pts 1 e 2	Jardim das Cerejeiras	Reparos no Muro
1989/14	Renato Aparecido L. de Almeida	R. Minerva Quadra 33 Lote 25	Jardim Imperial	Remoção de Entulho
2012/14	Thiago Garcia Rodrigues	R. Caravelas 384 Quadra 30 Lote 14 pts 14B	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
2015/14	Bogos Kuchkarian	R. Caravelas 403 Quadra 29 Lote 09/13 pts 5	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
2069/14	Magali Kushima	R. Dr. Joaquim Z. Ferreira Quadra C Lote 04	Campos de Atibaia	Capinação, Constr. de calçada e Muro
2087/14	Alexsander Posso da Silva	R. Diamantina 487 Quadra 11 Lote 06 pts B	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
2123/14	Restaurante e Pesqueiro Sã Franc	R. das Arecas Douradas Quadra 01 Lote 32	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada e de Muro
2253/14	Carlos Augusto Cassiano	Av. Cel Miguel B. Oliveira Q. 13 Lote 03	Jardim do Alvinópolis	Capinação e Reparos no Muro
2327/14	José Maria Rocha Lisboa	R. Alberto da S. Telles Quadra G Lotes 7 a 10	Jardim Brogota	Capinação e Construção de Calçada
2333/14	Peranovich Empr. Imob. LTDA	Estr. São Paulo Quadra PEGD Lote 202	Jardim Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
2398/14	Ademir José Brovino	R. 07 Quadra D Lote 03 A	Estancia dos Lagos	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Legislativo

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO 2015

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida os munícipes para participarem de Audiência Pública, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2014, das 18h às 20h, no Plenário "Tancredo de Almeira Neves" desta Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 0091/2014, que "Estima a receita e fixa despesas do município de Atibaia para o exercício de 2015, no valor de R$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais)". A referida audiência pública obedece ao Artigo 44 do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Almir Bueno do Prado - Presidente
Edison Bento Leite - Vice-presidente
Daniel da Rocha Martini - Membro

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: TECVEDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Processo Adm nº 159/2014 Contrato Nº 019/2014. **Objeto:** TERMO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**: Prazo de vigência Contratual**: a vigência contratual inicia-se a partir da assinatura do contrato, vigendo em 1º de dezembro de 2014 **Dotação:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **Data da Assinatura: 06 de novembro 2014**

Atibaia, 06 de novembro 2014

Valéria Silveira Cardoso:
CHEFE SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

RODRIGO PARRAS
- Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA . Processo Administrativo: n º 216/2.014; **Contrato n º:** 026/2014 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS CONFORME DESCRIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2014 QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO **Valor do Contrato:** R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/11/2014 a 04/11/2015;**Dotação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**; **Data da Assinatura contrato:** 04/11/2014

Atibaia, 04 de novembro 2014

RODRIGO PARRAS
- Presidente -

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; **Processo** nº 195/2013; **Convite** nº 13-13; **Contrato** nº 25/2014 **Objeto:** Prestação de serviços uso de software de controle de compras, patrimônio público e licitações para esta Edilidade; **Valor do Contrato:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 23 de outubro de 2014.

Atibaia, 23 de outubro de 2014

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 080/14 **(COMPLEMENTAR)** de autoria do Executivo que altera a redação de itens do anexo I do art. 2º da Lei Complementar nº 666, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Mobiliários, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 081/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, área de terras com 998,40m2, localizada no bairro do Tanque, neste Município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 522 de 26 de dezembro de 2006, que trata sobre contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública e demais providências;**1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

Poder Legislativo

RODRIGO PARRAS
Presidente

Of. Conv. Nº 032/14-Div.Leg.
Atibaia, 06 de novembro de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de novembro de 2.014 as 17 horas,** ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 080/14 **(COMPLEMENTAR)** de autoria do Executivo que altera a redação de itens do anexo I do art. 2º da Lei Complementar nº 666, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Mobiliários, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

1. PROJETO DE LEI Nº 081/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, área de terras com 998,40m2, localizada no bairro do Tanque, neste Município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 522 de 26 de dezembro de 2006, que trata sobre contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública e demais providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

1. PROJETO DE LEI Nº 080/14, de autoria do Executivo que altera a redação de itens do anexo I do art. 2º da Lei Complementar nº 666, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Mobiliários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - (retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito) - vence em 20/11/14- S.O.17/11/14;

1. PROJETO DE LEI Nº 081/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, área de terras com 998,40m2, localizada no bairro do Tanque, neste Município, e dá outras providências; vence em 20/11/14- S.O. 17/11/14;

2. PROJETO DE LEI Nº 083/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria o projeto de lei de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 24/11/4 - S.O. 24/11/14;

3. PROJETO DE LEI Nº 084/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de Centro de Convivência da Terceira Idade, no Bairro do Alvinópolis; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 30/11/14 - S.O. 24/11/14;

4. PROJETO DE LEI Nº 085/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras-livres do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 30/11/14 - S.O. 29/11/14;

5. PROJETO DE LEI Nº 086/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do "Disque denúncia" nos ônibus do Município de Atibaia: às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 07/12/14 - S.O. 01/12/14;

6. PROJETO DE LEI N 088/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria o Projeto Conserveiro das Águas, autorizando o Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e urbanos habilitados e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 04/12/14 - S.O. 01/12/14;

7. PROJETO DE LEI Nº 089/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a declaração da última semana do mês de julho como Semana Municipal do Bombeiro, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/12/14 - S.O. 15/12/14

8. PROJETO DE LEI Nº 090/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui a obrigatoriedade de os salões de beleza e clínicas de embelezamento e estabelecimentos congêneres, que oferecem serviços de manicure e pedicure, a prestarem informações a seus clientes sobre medidas necessárias para a prevenção ao contágio de hepatite, HIV e fungos e dá outras providências; às comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 20/12/14 - S.O. 15/12/14;

9. PROJETO DE LEI Nº 091/14, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2015, no valor de R$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais). Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Casa de Leis comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 091/14, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2015, no valor de R$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais) e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. **(prazo para emendas: até o dia 10/11/14). A Comissão de Finanças terá mais 15 dias para emitir o parecer (vence em 25/11/14);**

Poder Legislativo

10. PROJETO DE LEI Nº 092/14, de autoria do vereador Paulo F. S. Catta Preta, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro da Usina; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

11. PROJETO DE LEI Nº 093/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Município a contribuir com a segurança dos alunos que utilizam os veículos de transporte escolar e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

12. PROJETO DE LEI Nº 094/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que cria o projeto que torna obrigatório o ensino de história local, regional e do Estado de São Paulo nas escolas da Rede Municipal de Educação e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

13. PROJETO DE LEI Nº 095/14, de autoria do Executivo, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 1845/82, que dispõe sobre a denominação de Rua Alcina Cintra Ferreira de Barros Souza à atual Rua 01, quadra A, loteamento São Bento- Bairro do Tanque, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 26/02/15 - S.O. 23/02/15;

14. PROJETO DE LEI Nº 096/14, de autoria do vereador Adriano Bedore, que dispõe sobre denominação de rua, no loteamento Quintas de São Francisco; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 12/03/14- S.O.09/03/15;**

15. PROJETO DE LEI Nº 097/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a concessão de subvenção às Escolas de Samba para a realização do Carnaval 2015, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

16. PROJETO DE LEI Nº 098/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças- vence em 14/12/14 - S.O. 08/12/14;

17. PROJETO DE LEI Nº 099/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

18. PROJETO DE LEI Nº 100/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II e II da Lei nº 4182/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

19. PROJETO DE LEI Nº 101/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, II e IV da Lei nº 4244 de 04 de agosto de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências; vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

20. PROJETO DE LEI Nº 102/14 , de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 2.604,46m2, localizada no Loteamento Parque dos Príncipes, à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia-ACENBRA, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que trata sobre contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública e demais providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 06/10/14 -06/10/14 – S.O. - retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito – vence em 20/11/14 - S.O. 17/11/14;

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/14, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga, em todos os seus termos a Lei Complementar nº 679, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural-COMPOCAT; à Comissão de Justiça - vence em 06/12/14 - S.O. 01/12/14. Na sessão do dia 27/10/14, o vereador Daniel da Rocha Martini pediu vistas. Segue para a pauta da ordem do dia de 03/11/14. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 03/11/14. Ao Senhor Prefeito;

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/05, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15;

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15;

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 12/02/15 - S.O. 09/02/15;

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 587 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE (nova denominação do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia). Às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 19/02/15 - S.O. 16/02/15;

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998-Código Tributário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 08/12/14- S.O. 08/12/14;**

Poder Legislativo

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a conversão de área rural em área urbana para terras específicas, localizadas no Bairro Jundiaizinho, neste Município, às comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 14/12/14- S.O. 08/12/14;

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/14, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às comissões de Justiça e Finanças;

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/14, de autoria da Mesa Diretora, que altera o artigo 8º, o anexo I e o anexo II da resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela resolução nº 09, de 22 de novembro de 2010, e alteração da resolução nº 08, de 22 de abril de 2013 (de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 18/03/15- S.O. 16/03/15;

31. TRIBUNAL DE CONTAS Nº 006/14, que encaminha decisão da Segunda Câmara TC-002106/003/2007. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência desta Casa de Leis encaminhou para publicação na Imprensa Oficial do Processo TC-002106/003/2007 e anexos, que encaminha parecer às contas da Prefeitura de Atibaia, exercício de 2007. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remeto à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

32. Parecer Tribunal de contas nº 007/14. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência desta Casa de Leis encaminhou para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-1991/03/05, com decisão que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o ato determinador da despesa. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

33. Parecer Tribunal de Contas nº 008/14, que encaminha Processo TC-1415/003/07, com decisão que julgou irregulares a licitação e o contrato e ilegais as despesas decorrentes (firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.); à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remetido à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

34. DIVERSOS 016/14,(CEI) de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira, Rodrigo Parras, Adriano Bedore, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.Lara Pereira de Araujo, Carolina Moreno Castillo e Edison Bento Leite, que requerem instauração de Comissão Especial de Inquérito sobre apresentação de diplomas exigidos como condição para nomeação do cargo de assessor. Na mesma sessão do dia 11/08/14, foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Adriano Bedore, Daniel da Rocha Martini, Francisco Carlos Avanço e Ubiratan Fernandes de Oliveira. Após reunião entre os membros, ficou assim definido: Jorge de Jesus Silva-presidente e Ubiratan Fernandes de Oliveira- relator;

35. DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edson Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araújo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pro Vida- OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araújo. Prazo da Comissão será de 90 dias;

36. DIVERSOS Nº 20/14, (CEI) de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Ubiratan F. De Oliveira, Jorge de Jesus Silva, Josué Luiz de Oliveira, Adriano Bedore, Lucas de Oliveira Cardoso, Jair Bonilha Gattamorta, Rodrigo Parras, Wilson de Vasconcelos Veiga, Edison Bento Leite, Carolina Moreno Castillo, para investigar possíveis irregularidades na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Edison Bento Leite, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.S. Catta Preta. Presidente da Comissão: Paulo F.L. Pereira de Araújo e Relator: Paulo F.S. Catta Preta. Prazo da Comissão será de 90 dias;

37. DIVERSOS Nº 21/14, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2014; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer. Aguarde-se o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

38. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 007/14, que encaminha balancete da receita e das despesas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao mês de agosto de 2014. À Comissão de Finanças. Aprovado o parecer. Aguarde-se o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

39. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 22/14, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de setembro/14; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer. Aguarde-se o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

40. VETO PARCIAL Nº 003/14, encaminhado pelo Senhor Prefeito AO Projeto de Lei Complementar nº 017/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que regulamenta atividades de mototáxi e motoentrega no Município de Atibaia; à Comissão de Justiça - vence em 08/11/14 - S.O. 03/11/14. Veto foi acatado por 15x0 na sessão do dia 03/11/14;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/14 – Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/14 de 07/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: CentroVale Soluções para a Saúde Ltda – 01 Acetilcisteína 20mg/mL, xarope adulto, frasco c/ 100 ml 250 fr R$ 4,7000; 04 Ácido acetil salicilico 100 Mg 10000 cpr R$ 0,0250; 09 Amiodarona 200 mg 2000 cpr R$ 0,3150; 10 Anlodipino 10 Mg 2000 cpr 0,1000; 11 Anlodipino 5 Mg 5000 cpr R$ 0,0700; 12 Atenolol 50 Mg 10000 cpr 0,0390; 13 Azitromicina 200/5 mg 1000 fr R$ 3,2000; 18 Carbamazepina 200 Mg 4000 cpr R$ 0,1100; 19 Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI 3600 cpr R$ 0,6800; 20 Carvedilol 3,125 Mg 2000 cpr R$ 0,1160; 21 Carvedilol 6,25 mg 2000 cpr R$ 0,1160; 26 Ciprofloxacino 500 mg 2000 cpr R$ 0,1900; 31 Deltametrina loção frasco c/ 100 ml 2000 fr 3,9500; 41 Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml 50 fr 4,8000; 42 Fluoxetina 20 Mg 2000 cpr R$ 0,1200; 48 Ibuprofeno 20 MG/ML frasco c/ 100 ML 1000 fr R$ 4,2400; 50 Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado) 8000 cpr R$ 0,169; 51 Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado) 6000 cpr R$ 0,174; 52 Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado) 8000 cpr R$ 0,1840; 71 Vitamina A + D gotas frasco c/ 10 ml 200 fr R$ 4,6800. Empresa: Cirurgica São José Ltda. – 02 Acetilcisteína 20mg/mL, xarope pediátrico, frasco c/ 100 ml 500 fr R$ 4,1500; 06 Albendazol 40 MG/ML frasco de 10 ML 200 fr R$ 1,0700; 07 Albendazol 400 Mg 200 cpr R$ 0,4700; 14 Azitromicina 500 Mg 3000 cpr R$ 0,4100; 23 Cetoconazol 200 mg 200 cpr R$ 0,1300; 27 Clonazepan 2 mg cp 1000 cpr R$ 0,2300; 29 Clotrimazol creme dermatológico tubo c/ 20gr 50 tb R$ 2,6000; 32 Dexametasona xarope 0,1 mg/ml c/120 ml 2000 fr R$ 1,3400; 46 Haloperidol 5 mg cp 1000 cpr R$ 0,0800; 53 Loratadina 5 Mg/Ml xarope frasco c/ 100 ml 1000 fr R$ 2,4200; 56 Nimesulina gotas frasco c/ 15 ml 1000 fr R$ 0,9700; 58 Omeprazol 20 Mg 6000 cpr R$ 0,0790; 59 Paroxetina 20 mg 10000 cpr R$ 0,3300; 61 Predinisolana 3 Mg/Ml 500 fr R$ 2,7500; 62 Prednisona 20 Mg 1000 cpr R$ 0,1600; 63 Prednisona 5 Mg 500 cpr R$ 0,0800; 65 Secnidaziol 1 Gr 500 cpr R$ 0,4300; 67 Tramadol 50 mg cp 1000 cpr R$ 0,5800; 69 Varfarina sódica 5 mg 200 cpr R$ 0,1800; 70 Verapamil 80 Mg 1000 cpr R$ 0,0600. – Empresa: Patricia Camarin – ME. – 05 Ácido fólico 5 Mg 2000 cpr R$ 0,0300; 16 Bromoprida 10 mg 300 cpr R$ 0,1500; 17 Budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses 200 fr R$ 17,5500; 22 Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr 100 tb R$ 1,9200; 24 Cetoprofeno 100 mg 2000 cpr R$ 0,9100; 28 Cloranfenicol colírio c/ 10 ml 5mg/1ml 30 fr R$ 8,6000; 33 Diosmina 450 mg + hisperedina 50 mg 1000 cpr R$ 0,3500; 35 Domperidona suspensão 100 ml 50 fr R$ 9,6000; 36 Enalapril 10 mg 2000 cpr R$ 0,0800; 37 Enalapril 5 mg 2000 cpr R$ 0,0900; 38 Eritromicina 50 Mg/Ml 20 fr R$ 6,0000; 40 Espironolactona 25 mg 6000 cpr R$ 0,1800; 44 Glimeperida 2 Mg 2000 cpr R$ 0,1700; 47 Hidróxido de alumínio susp. oral frasco c/ 240 ml 300 fr R$ 4,8800; 49 Levopoda 200 MG+cloridrato de benserazida 50 MG 900 cpr R$ 1,8000; 54 Losartana potássica 25 mg 2000 cpr R$ 0,1900; 55 Nimesulida 100 mg 2000 cpr R$ 0,1000; 60 Polivitamínicos + sais minerais 1800 cpr R$ 0,1200; 64 Ranitidina 150 MG, cloridrato 5000 cpr R$ 0,2800; 66 Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml 1000 fr R$ 0,8900; 72 Vitamina complexo B 2000 cpr R$ 0,0800. Nazaré Paulista, 06 de novembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/14 – Aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14 de 07/08/14.– VIGENCIA: 12 meses.(2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: CentroVale Soluções para Saúde Ltda – 30 Cloridrato de ranitidina 15 mg/ml 5000 amp R$ 0,8200; 37 Diclofenaco de sódio 25mg/ml 6000 amp R$ 0,7900; 47 Furosemida 10 mg/ml 2450 amp R$ 0,7400; 69 Oxacilina 500 mg 600 amp R$ 2,6000. Empresa: Cirurgica São José Ltda – 07 Bicarbonato de sódio 8.4% 360 amp R$ 0,4700; 08 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml 5475 amp R$ 0,9300; 20 Cloreto de potássio 19,1% 1000 amp R$ 0,2070; 21 Cloreto de sódio 20% 1000 amp R$ 0,2000; 24 Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml 400 amp R$ 1,1100; 33 Deslanosideo 0,2 mg/ml 300 amp R$ 1,1100; 44 Fenobarbital 100 mg/ml 600 amp R$ 1,5500; 53 Heparina sódica 5000 UI sub 300 amp R$ 4,1000; 66 Nitroglicerina 5 mg/ml 10 amp R$ 24,8600; 73 Propofol 10 mg/ml 08 amp 6,2000; 75 Sulfato de atropina 0,25 mg/ml 500 amp R$ 0,2800; 78 Sulfato de magnésio 10% 400 amp R$ 0,2700; 79 Sulfato de magnésio 50% 200 amp R$ 0,4400. Empresa: Med Center Comercial Ltda – 01 Acetilcisteína 300 mg/3 ml 600 amp R$ 2,0700; 06 Ampicilina 500 mg/ml 400 amp R$ 1,2000; 17 Cimetidina 150 mg/ml 6500 amp R$ 0,3900; 19 Cloranfenicol 1000 mg 400 amp R$ 1,7900; 25 Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 400 amp R$ 0,9600; 27 Cloridrato de nalbufina 10 mg 40 amp R$ 13,9000; 32 Complexo B 5000 amp R$ 0,6800; 45 Fentanila 50 mcg/2ml 200 amp R$ 0,8200; 55 Hidrocortisona 100 mg 2000 amp R$ 2,9400; 60 Meleato de metilergometrina 0,2 mg/ml 800 amp R$ 1,3200; 61 Metilsulfato de neostgmina 0,5 mg/ml 400 amp R$ 0,7500; 62 Metoclopramida 5 mg/ml 5000 amp R$ 0,2300; 63 Metronidazol 5 mg/ml 1000 amp R$ 1,6200; 64 Midazolam 5 mg 300 amp R$ 1,2900; 67 Nitroprussinato de sódio 50 mg 10 amp R$ 4,8500; 70 Oxitocina 5 UI 800 amp R$ 1,3000. Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – 02 Acido ascorbico 100 mg/ml 5475 amp R$ 0,7000; 04 Amicacina 250 mg/ml 900 amp R$ 1,8600; 05 Amiodarona 50 mg/ml 300 amp R$ 1,8900; 11 Bromoprida 5 mg IV IM 1600 amp R$ 0,8400; 12 Bupivacaina 5% e glicose anidra 4,0 ml 400 amp R$ 2,7800; 26 Cloridrato de Lidocaína S/V 2% 20 ml 800 amp R$ 1,3900; 28 Cloridrato de Petidina 50mg/2ml 800 amp R$ 1,6100; 29 Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2500 amp R$ 1,2000; 31 Cloridrato de tramadol 50 mg 4000 amp R$ 1,1000; 34 Dexametasona 4,0 mg/ml 5000 amp R$ 1,1000; 35 Diazepam 5 mg/ml 500 amp R$ 0,5900; 39 Dipirona 500 mg/prometazina 5 mg e adifenina 400 amp R$ 1,2200; 40 Dipirona sódica 500 mg/ml 10000 amp R$ 0,5500; 42 Epinefrina 1 mg/ml 500 amp R$ 1,2000; 43 Fenitoína 50 mg/ml 400 amp R$ 1,3500; 46 Fitometadiona 10 mg/ml 800 amp R$ 0,8200; 50 Gluconato de cálcio 10% 400 amp R$ 1,2000; 51 Haloperidol 5 mg/ml 400 amp R$ 1,2200; 52 Heparina sódica 5000 ui IV 80 amp R$ 8,8600; 56 Hidrocortisona 500 mg 4900 amp R$ 5,9400; 59 Matergan 08 amp R$ 199,0000; 65 Midazolan 15 mg 300 amp R$ 1,0000; 72 Pentoxifilina 20 mg/ml 600 amp R$ 1,5000; 80 Sulfato de terbutalina 0,5 mg / ml 200 amp R$ 2,3500. Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda – 03 Agua para injeção 10 ml 18250 amp R$ 0,1460; 10 Brometo de rocuronio 50 mg 40 amp R$ 19,6000; 22 Cloreto de suxametonio 100 mg 40 amp R$ 8,2000; 23 Cloridrato de cetamina 50 mg 20 amp R$ 49,2900; 41 Enoxaparina 20 mg 40 amp R$ 11,2500; 48 Glicose 25% ampola c/ 10 ml 3500 amp R$ 0,1880; 49 Glicose 50% ampola c/10 ml 3500 amp R$ 0,2000; 54 Hidralazina 20 mg 200 amp R$ 3,9100. Empresa: Patricia Camarin – ME – 09 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml dipirona sódica 4800 amp R$ 1,1000; 57 Insulina NPH 04 amp R$ 22,0000; 58 Insulina Regular 04 amp R$ 22,0000. Empresa: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação – 13 Cefalotina 1000 mg IM/IV 5000 amp R$ 3,9600; 16 Cetoprofeno 50 mg IM 4500 amp R$ 1,5100; 36 Dibesilato de atracurium 25 mg 200 amp R$ 5,0800; 38 Dimenitrato 50 mg + piridoxina DL 1000 amp R$ 2,1500; 71 Penicilina G potássica 5000,000 UI 600 amp R$ 5,5000; 76 Sulfato de efedrina 50 mg/ml 400 amp R$ 3,4000.

Nazaré Paulista, 06 de novembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito